



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para emitir parecer sobre propostas de emendas à Lei Orgânica do Município.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para emitir parecer sobre propostas de emendas à Lei Orgânica do Município de nº 1/2022, nº 2/2022 e 3/2022, com base e na forma do artigo 67 do Regimento Interno.

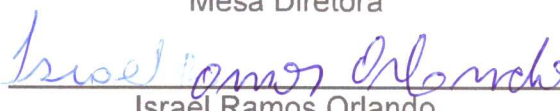
Art. 2º A Comissão Especial é composta por 5(cinco) membros na forma regimental, nomeados pelo Presidente na Reunião Ordinária de 03/10/2022, com base no artigo 64, § 1º e § 3º, do Regimento Interno, sendo eles: Carlos Donizetti Miranda, Gilmar Martins Labanca, Israel Ramos Orlando, Marco Antônio Ferreira e Roosevelt Pereira de Paula.

Art. 3º A Comissão Especial constituída iniciará seus trabalhos após a aprovação a promulgação da presente Resolução e será desfeita logo após emitir pareceres individuais sobre as propostas de emendas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Muzambinho/MG, 5 de outubro de 2022

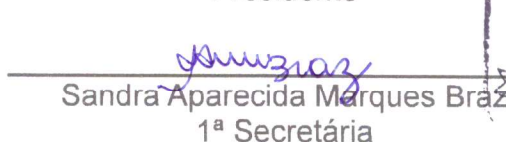
Mesa Diretora

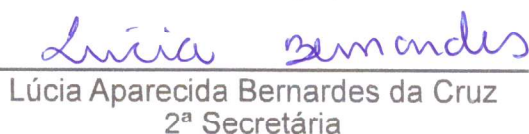

Israel Ramos Orlando

Vice-presidente


Gilmar Martins Labanca

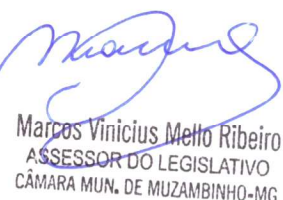
Presidente


Sandra Aparecida Marques Braz
1ª Secretária


Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
2ª Secretária

1




Marcos Vinicius Melto Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

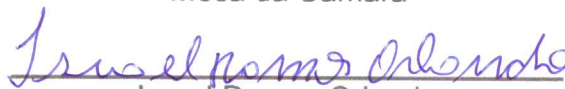
Foram apresentadas 3(três) propostas de emendas à Lei Orgânica do Município, sendo 2(duas) do Prefeito e 1(uma) do Legislativo, e, regimentalmente, o Presidente nomeou os membros na reunião ordinária do dia 03/10/2022, com base no artigo 64, § 3º, do Regimento Interno, e a comissão é formalizada/constituída mediante projeto de resolução, como previsto no artigo 67 do Regimento Interno.

O Projeto de Resolução deve ser apresentado em uma reunião, e colocado em votação na próxima, como previsto no artigo 67, § 1º.

Assim, submetemos ao plenário desta casa o presente projeto de resolução.

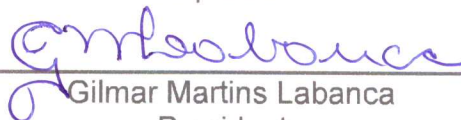
Muzambinho/MG, 5 de outubro de 2022

Mesa da Câmara



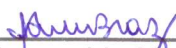
Israel Ramos Orlando

Vice-presidente



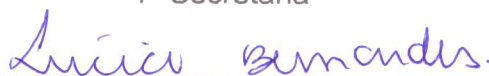
Gilmar Martins Labanca

Presidente



Sandra Aparecida Marques Bráz

1ª Secretária



Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz

2ª Secretária